



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 967 - 11 de outubro de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Assistência Social

RESOLUÇÃO: 001/2019

SÚMULA: Criação da Comissão para elaboração da Cartilha Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme orientado pela Lei n.º2646/2013.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.941/2005 de 05 de agosto de 2005, em reunião ordinária realizada em data de 19/06/2019.

RESOLVE:

Artº. 1º - Pela criação da Comissão para elaboração da Cartilha Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, conforme orientado pela Lei n.º2646/2013, conforme segue:

Artº. 2º - A Comissão será composta pelos representantes Não Governamentais e Governamentais, relacionados a seguir:

1. Osmar Neiva de Rezende (APADEVI),
2. Paulo Silvério Pereira (APAE),
3. Ivete Pereira Semprebom (APASI)
4. Silvéria Lúcia Mantovani Martins Canuto (SMAS),
5. Gracielle Mirlene Casú da Silva (SMT) e
6. Tereza Kioni Sonoda (SMS).

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicada.

Ibiporã, 21 de junho de 2019.

Gilson Mensato

Presidente do CMDPD

srma/SECC

RESOLUÇÃO: 002/2019

SÚMULA: Criação da Comissão para organização dos eventos da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.941/2005 de 05 de agosto de 2005, em reunião ordinária realizada em data de 19/06/2019.

RESOLVE:

Artº. 1º - Pela criação da Comissão para organização dos eventos da Semana Municipal da Pessoa com Deficiência., conforme segue:

Artº. 2º - A Comissão será composta pelos representantes Não Governamentais e Governamentais, relacionados a seguir:

1. Ellen Vanessa Silva Rantin (APADEVI);
2. Paulo Silvério Pereira (APAE);
3. Gilson Mensato (APAE);
4. Rozana Atiguro (APASI);
5. Silvéria Lúcia Mantovani Martins Canuto (SMAS);
6. Gracielle Mirlene Casú da Silva (SMT);
7. Patricia Alethea Alves Manoel (SMAMA);
8. Joselaine Alves Teixeira (SME).

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 21 de junho de 2019.

Gilson Mensato

Presidente do CMDPD



Câmara de Vereadores

ATO Nº 43/2019

VICTOR DIVINO CARRERI – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal; de acordo com o disposto na Resolução nº 007, de 10 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Ibiporã e dá outras providências; e, de acordo com a Lei Municipal nº 3.021/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Corrigir no índice de 3,94% (três e noventa e quatro por cento), para fins de recomposição das perdas inflacionárias do período de 1º de março de 2018 a 28 de fevereiro de 2019, com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), os Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Ibiporã, previstos nos ANEXOS VI e VII, da Resolução nº 007/2018, referente à reposição salarial concedida através da Lei nº 3.021/2019, e em conformidade com o art. 49 da mesma Resolução, constituindo parte integrante do presente ATO, na forma dos Anexos.

Art. 2º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, com efeito remuneratório a partir de 1º de março de 2019.

Gabinete da Presidência, aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2019.

Victor Divino Carreri	José Aparecido de Abreu
PRESIDENTE	1º SECRETÁRIO



ANEXO VI

TABELA DE NÍVEIS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL DE REFERÊNCIA DE CARREIRA	VALOR R\$
1	R\$ 1.611,77
2	R\$ 1.639,95
3	R\$ 1.668,59
4	R\$ 1.697,78
5	R\$ 1.727,50
6	R\$ 1.757,73
7	R\$ 1.788,47
8	R\$ 1.819,82
9	R\$ 1.851,59
10	R\$ 1.883,95
11	R\$ 1.917,02
12	R\$ 1.950,51
13	R\$ 1.984,69
14	R\$ 2.019,36
15	R\$ 2.054,74
16	R\$ 2.090,68
17	R\$ 2.127,28
18	R\$ 2.164,52
19	R\$ 2.202,42
20	R\$ 2.240,96
21	R\$ 2.280,16
22	R\$ 2.320,07
23	R\$ 2.360,60
24	R\$ 2.401,96



25	R\$ 2.443,98
26	R\$ 2.486,80
27	R\$ 2.530,28
28	R\$ 2.574,60
29	R\$ 2.619,57
30	R\$ 2.665,49
31	R\$ 2.712,17
32	R\$ 2.759,54
33	R\$ 2.807,87
34	R\$ 2.857,03
35	R\$ 2.907,00
36	R\$ 2.957,86
37	R\$ 3.009,66
38	R\$ 3.062,30
39	R\$ 3.115,94
40	R\$ 3.170,47
41	R\$ 3.225,94
42	R\$ 3.282,38
43	R\$ 3.339,77
44	R\$ 3.398,19
45	R\$ 3.457,76
46	R\$ 3.518,20
47	R\$ 3.579,78
48	R\$ 3.642,44
49	R\$ 3.706,16
50	R\$ 3.771,06
51	R\$ 3.837,00
52	R\$ 3.904,14
53	R\$ 3.972,50
54	R\$ 4.042,05
55	R\$ 4.112,82
56	R\$ 4.184,76
57	R\$ 4.258,00
58	R\$ 4.332,55
59	R\$ 4.408,28
60	R\$ 4.485,49
61	R\$ 4.563,94
62	R\$ 4.643,83
63	R\$ 4.725,11
64	R\$ 4.807,79
65	R\$ 4.891,89
66	R\$ 4.977,48
67	R\$ 5.064,62



68	R\$ 5.153,20
69	R\$ 5.243,47
70	R\$ 5.335,18
71	R\$ 5.428,58
72	R\$ 5.523,57
73	R\$ 5.620,16
74	R\$ 5.718,56
75	R\$ 5.818,67
76	R\$ 5.920,53
77	R\$ 6.024,08
78	R\$ 6.129,53
79	R\$ 6.236,77
80	R\$ 6.345,96
81	R\$ 6.456,99
82	R\$ 6.569,96
83	R\$ 6.684,98
84	R\$ 6.801,93
85	R\$ 6.921,01
86	R\$ 7.042,08
87	R\$ 7.165,34
88	R\$ 7.290,74
89	R\$ 7.418,27
90	R\$ 7.548,13
91	R\$ 7.680,23
92	R\$ 7.814,62
93	R\$ 7.951,39
94	R\$ 8.090,54
95	R\$ 8.232,07
96	R\$ 8.376,19
97	R\$ 8.522,73
98	R\$ 8.671,94
99	R\$ 8.823,65
100	R\$ 8.978,05
101	R\$ 9.135,21
102	R\$ 9.295,09
103	R\$ 9.457,73
104	R\$ 9.623,21
105	R\$ 9.791,65
106	R\$ 9.963,04
107	R\$ 10.137,31
108	R\$ 10.314,79
109	R\$ 10.495,22
110	R\$ 10.678,94
111	R\$ 10.865,81
112	R\$ 11.055,92



113	R\$ 11.249,43
114	R\$ 11.446,26
115	R\$ 11.646,58
116	R\$ 11.850,40
117	R\$ 12.057,79
118	R\$ 12.268,74
119	R\$ 12.483,55
120	R\$ 12.702,03
121	R\$ 12.924,28
122	R\$ 13.150,49
123	R\$ 13.380,60
124	R\$ 13.614,77
125	R\$ 13.853,03
126	R\$ 14.095,45
127	R\$ 14.342,13
128	R\$ 14.593,08
129	R\$ 14.848,47
130	R\$ 15.108,30
131	R\$ 15.372,73
132	R\$ 15.641,76
133	R\$ 15.915,47
134	R\$ 16.194,01
135	R\$ 16.477,41
136	R\$ 16.765,73
137	R\$ 17.059,17
138	R\$ 17.357,71
139	R\$ 17.661,46
140	R\$ 17.970,52

ANEXO VII

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	LOTAÇÃO	SÍMBOLOS	Nº DE CARGOS	VALOR DO SUBSÍDIO
Diretor Geral	Diretoria Geral	Subsídio	01	R\$ 7.691,56
Assessor Jurídico	Gabinete da Presidência	Subsídio	01	R\$ 6.860,04
Assessor Parlamentar	Gabinete dos Vereadores	CC-01	11	R\$ 4.150,20



Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 320 DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.326,14 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais, e quatorze centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2450 - Decreto nº 320/2019 de 11/10/2019	Escopo	Nº	Ano
Autorização: 2237 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	21.000,00	1.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	20.000,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	31.005,21
Suplementar	Excesso de Arrecadação	31.005,21	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	320,93
Suplementar	Superávit Financeiro	320,93	0,00
Despesa			
9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo		31.000,00
9.001 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura		
08.244.0009.1072 CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE PROTEÇÃO SOCIAL	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES			
7330 501 Receitas de Alienações de Ativos			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Excesso de Arrecadação		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Anulação		1.000,00
11.001 DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura		
20.122.0011.2099 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			
5955 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO	Acréscimo		1.000,00
11.001 DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	Abertura		
20.122.0011.2099 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
5955 0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar	Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações		
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	Anulação		20.000,00
12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Abertura		
27.812.0012.2114 DIREÇÃO ESPORTIVA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO			
7315 556 Transferências Lei 9615/98 - Recursos Lei Pelé			



Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo 20.000,00
	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura
27.812.0012.2114	DIREÇÃO ESPORTIVA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
7340	556 Transferências Lei 9615/98 - Recursos Lei Pelé		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo 320,93
	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura
27.812.0012.2114	DIREÇÃO ESPORTIVA		Superávit Financeiro Vinculado
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
7345	727 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER		Acréscimo 5,21
	12.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES		Abertura
27.812.0012.2114	DIREÇÃO ESPORTIVA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS		
7345	727 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

Departamento de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 517, DE 16 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, conforme a Lei Municipal nº. 1940/2005 de 22 de julho de 2005, e o artigo 105 da Lei Municipal 2809/2015, que dispõe do RPPS Regime Próprio de Previdência Social, o artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 041/2003 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 047/2005, e em atendimento ao requerimento sob o nº do Protocolo 5981/2019 – 21/05/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SUELY DE LOURDES DA COSTA, Matrícula 665.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheira, o mesmo valor de sua Contribuição Previdenciária mensal a título de ABONO DE PERMANENCIA, retroativo ao dia 28 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Departamento de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – PMI**, Processo Administrativo Nº 108/2019, ref. contratação de empresa especializada para a impermeabilização da cobertura dos ginásios Munheção, Munhequinha e Pérola. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 10 de outubro de 2019. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.



Ibiprev

PORTARIA No. 066, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento de benefício de aposentadoria concedida ao Sr. FRANCISCO EVARISTO DO PRADO, falecido em 27 de fevereiro de 2019, uma vez que não deixou beneficiários habilitados com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLAVIA CRISTINA MASUDA RUIZ

Diretora Presidente do IBIPREV

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 322, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019

Nomeia membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, art. 2º da Lei Municipal nº 2.064, de 04 de Abril de 2007, e art. 2º da Lei Municipal nº 2.283, de 14 de Julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Karina Michele Gonçalves Betiati

Suplente: Joseleine Alves Teixeira

Titular: Eleide Goreti da Silva

Suplente: Suely Rosa Souza

II - Representantes de professores das escolas públicas municipais:

Titular: Paula Cristina de Oliveira Ferreira Dias

Suplente: Mauricéia Santos Soares

III - Representantes dos diretores das escolas públicas municipais:

Titular: Ivonete Dias

Suplente: Iris Maria de Jesus Campos

IV - Representantes de servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais:

Titular: Lucas Giovane Iwanchechen

Suplente: Alan César Dutra

V - Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

Titular: Suely de Souza Escobare

Suplente: Sonia Cristina Basso Morelli

Titular: Suelen Cristina Alves da Costa

Suplente: Viviane Ferreira Azevedo



VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Tania Chagas de Oliveira

Suplente: Alcindo Barbosa

Titular: Marlene Ribeiro de Souza Ito

Suplente: Adriana Regina Pereira

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Juliana Maria de Jesus Ribeiro

Suplente: Marilyn Machado

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Cacilda Tejo da Silva

Suplente: Damião João de Souza

Art. 2º Ficam nomeadas como Presidente Eleide Goreti da Silva e Paula Cristina de Oliveira Ferreira Dias como Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Art. 3º Os membros atuais poderão ser reconduzidos por mais dois anos.

Art. 4º Fica revogado o decreto nº 428, de 11 de outubro de 2017 e outras disposições ao contrário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito

Samae

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 15/2019

HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ – 00.377.455/0001 - 20

OBJETO: Contratação de empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA para tratamento de água, na finalidade de atender os padrões de potabilidade, preconizadas pela portaria MS-2914/2011, e garantindo a qualidade da água fornecida para população Ibiporaense.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93 é Inexigível a licitação em favor da empresa.

PROCESSO: Processo Adm. nº 540/2019 / Inexigência nº 15/2019

VALOR TOTAL: R\$ 32.754,00 (Trinta e dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais)

RECURSOS: Próprios

Ibiporã, 10 de Outubro de 2019.

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 16/2019

HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADA: HEXIS CIENTIFICA S/A – CNPJ - 53.276.010/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa HEXIS CIENTIFICA S/A para fornecimento de Reagentes e Produtos Químicos para uso no tratamento de água visando atender os padrões de potabilidade preconizados pela Portaria MS 2014/2011 e garantir a qualidade da água fornecida a população.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25 da Lei Federal nº. 8666/93 é Inexigível a licitação em favor da empresa.

PROCESSO: Processo Adm. nº 541/2019 / Inexigência nº 16/2019

VALOR TOTAL: R\$ 111.055,14 (Cento e onze mil e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).

RECURSOS: Próprios



Ibiporã, 10 de Outubro de 2019.

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2017

(Ref: Pregão Presencial nº 44/2017)

Contratante: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: MENEGHELLI & MASUDA LTDA.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 22/2017 que tem como objeto a Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motocicletas do SAMAE com fornecimento de Peças e Acessórios

Processo: Pregão Presencial nº 44/2017 - Contrato nº 22/2017.

Aditamento de Prazo: De 17 de Outubro de 2019 a 17 de Outubro de 2020.

Valor Unitário: Conforme tabela abaixo,

Valor Total Aditivado: R\$ 42.440,00 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e quarenta -reais).

Data da Assinatura do Termo: 09 de Outubro de 2018.

Lote	Item	Produto/Serviço	Und	Qty	Preço	Preço total
	1	Manutenção preventiva e corretiva de motocicletas PLACA-MODELO-ANO PLACA-MODELO-ANO AAL 3193-CARGO-1990 AUK-8033-BROS-2.011 AEB 3336-TODAY-1.993 AEO 7894-CARGO-1.994 AFD 5484-CARGO-1.995 AII 1721-CARGO-1.999 AJK 7224-CARGO-2.000 AKG 2082-BROS-2.002 AJN 2457-CARGO-2.003 ALP 8266-BROS-2.004 AKT 7743-TITAN-2.000 AOQ 9223-BROS-2.007 AOQ 9233-BROS-2.007 AOQ 9236-BROS-2.007 APW-3916-BROS-2.008 AWO-9014-BROS-2.013 AWO-9763-CARGO-2.013 AZT-7307-CARGO-2015 AZT-7308-BROS-2.015 AZT-7314-CARGO-2.015 AZT-7315-CARGO-2.015 AZT-7287-BROS-2.015	HR	660,00	34,00	22.440,00
1	2	Peças e Acessórios para Motocicletas. Seguintes Motocicletas: MOTO - CG 125 CARGO PLACA AAL-3193 MOTO - CG 125 CARGO PLACA ABP-2997 MOTO - CG 125 TODAY PLACA AEB-3336 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AEO-7894 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AFD-5484 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AII-1721 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AJK-7224 MOTO - CG 125 XLR PLACA AKG-2082 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AJN-2457 MOTO - CG 125 TITAN PLACA AKT-7743 MOTO - CG 125 BROS PLACA ALP-8266 MOTO - CG 125 BROS PLACA AOQ-9236 MOTO - CG 125 BROS PLACA AOQ-9223 MOTO - CG 125 BROS PLACA AOQ-9233 MOTO - CG 125 BROS PLACA APW-3916 MOTO - CG 150 BROZ PLACA AKU-8033 MOTO - CG 150 BROS PLACA AWO-9014 MOTO - CG 125 CARGO PLACA AWO-9763 MOTO - CG 150 CARGO PLACA AZT-7307 MOTO - CG 150 CARGO PLACA AZT-7315 MOTO - CG 150 CARGO PLACA AZT-7314 MOTO - CG 160 BROS NXR PLACA AZT-7308 MOTO - CG 160 BROS NXR PLACA AZT-7287	UN	1,00	20.000,00	20.000,00
Edivaldo de Paula					TOTAL	R\$ 42.440,00

Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 20/2017

(INEXIGÊNCIA Nº 14/2017)

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Contratado: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE – CNPJ - 76.437.383/0001-21

Processo licitatório: Inexigência nº 14/2017 – Contrato nº 20/2017.

Objeto: Aditivo para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato de Prestação de Serviço nº 20/2017, que tem como objeto a Contratação do DIOE - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - para prestação de serviços de publicações de atos oficiais como Avisos de Pregão, Extratos, Portarias, Decretos, Resoluções, entre outros obedecendo ao Princípio da Publicidade

Valor aditado: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

Recursos: Próprios.

Data da assinatura: 08 de Outubro de 2019.



Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019

(Ref: PREGÃO Nº 57/2019)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI – CNPJ: 33.540.866/0001-44

OBJETO: Aquisição imediata de conexões de ferro fundido nodular PN 16 para alteração do traçado da Adutora do Ribeirão Jacutinga.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 057/2019

VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: Em até 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 10 de Outubro de 2019 a 10 de Janeiro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Outubro de 2019.

NAVODAP COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI								
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	REDUÇÃO, FLANGES JUNTA FLANGEADA, PN 16 , DN 500 X DN 400. REDUÇÃO CONCÊNTRICA, Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: flanges para junta flangeada, Dimensões: DN 500 X DN 400. REDUÇÃO CONCÊNTRICA, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com flanges para junta flangeada, conformes com a norma da ABNT NBR 7675, classe de pressão PN 16, a conexão será entregue, quando exigido pelo SAMAE, com os respectivos acessórios para juntas flangeadas: parafusos, porcas e arruelas e junta de papelão hidráulico ou outro produto indicado pelo corpo técnico da autarquia, conforme especificação técnica em anexo, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 (incluindo furação e dimensionais dos flanges) e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 500 X DN 400.	ANGOLINI	ANGOLINI	UN	2,00	4.200,00	8.400,00
1	2	REDUÇÃO, FLANGES JUNTA FLANGEADAS, PN 16, DN 400 X DN 300. REDUÇÃO CONCÊNTRICA, Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: flanges para junta flangeada, Dimensões: DN 400 X DN 300. REDUÇÃO CONCÊNTRICA, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com flanges para junta flangeada, conformes com a norma da ABNT NBR 7675, classe de pressão PN 16 a conexão será entregue, quando exigido pelo SAMAE, com os respectivos acessórios para juntas flangeadas: parafusos, porcas e arruelas e junta de papelão hidráulico ou outro produto indicado pelo corpo técnico da autarquia, conforme especificação técnica em anexo, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 (incluindo furação e dimensionais dos flanges) e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 400 X DN 300.	ANGOLINI	ANGOLINI	UN	2,00	2.550,00	5.100,00



1	3	<p>TÉ COM FLANGES, JUNTA FLANGEADA, PN 16, DN 300 X DN 300. TÉ, Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: flanges para junta flangeada, Dimensões: DN 300.</p> <p>TÉ, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades (inclusive a derivação) com flanges para junta flangeada, conformes com a norma da ABNT NBR 7675, classe de pressão PN 16, a conexão será entregue, quando exigido pelo SAMAE, com os respectivos acessórios para juntas flangeadas: parafusos, porcas e arruelas e junta de papelão hidráulico ou outro produto indicado pelo corpo técnico da autarquia, conforme especificação técnica em anexo, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 (incluindo furação e dimensionais dos flanges) e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas. DN 300.</p>	ANGOLINI	ANGOLINI	UN	2,00	3.090,00	6.180,00
1	4	<p>CURVA DE 90º, FLANGES JUNTA FLANGEADA, PN 16, DN 300. CURVA 90º, Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: flanges para junta flangeada, Dimensões: DN 300</p> <p>CURVA 90º, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades (inclusive a derivação) com flanges para junta flangeada, conformes com a norma da ABNT NBR 7675, classe de pressão PN 16, a conexão será entregue, quando exigido pelo SAMAE, com os respectivos acessórios para juntas flangeadas: parafusos, porcas e arruelas e junta de papelão hidráulico ou outro produto indicado pelo corpo técnico da autarquia, conforme especificação técnica em anexo, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 (incluindo furação e dimensionais dos flanges) e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas. DN 300.</p>	ANGOLINI	ANGOLINI	UN	4,00	1.940,00	7.760,00
1	5	<p>LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA, DN 500 LUVA DE CORRER JUNTA MECÂNICA; Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: bolsas para junta mecânica, Dimensões: DN 500</p> <p>LUVA DE CORRER, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição, a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular), conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta mecânica, conforme com a norma da ABNT NBR 7677, a conexão será entregue, com os respectivos anéis de vedação, parafusos, porcas e arruelas para a execução da montagem em campo, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas. DN 500. PN 16</p>	ANGOLINI	ANGOLINI	PC	2,00	3.800,00	7.600,00



1	6	<p>CURVA DE 90°, BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, PN 16, DN 300 CURVA 90°, Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: bolsas para junta elástica, Dimensões: DN 300.</p> <p>CURVA 90°, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição, a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta elástica, bolsas tipo JE2GS conforme com a norma da ABNT NBR 13747, a conexão será entregue, com os respectivos anéis de borracha para junta elástica e este conforme com a norma da ABNT NBR 7676, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 (incluindo furação e dimensionais dos flanges) e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 300.</p>	ANGOLINI	ANGOLINI	PC	2,00	1.530,00	3.060,00
1	7	<p>CURVA DE 90°, BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, PN 16, DN 500 CURVA 90°, Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: bolsas para junta elástica, Dimensões: DN 500.</p> <p>CURVA 90°, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição, a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta elástica, bolsas tipo JE2GS conforme com a norma da ABNT NBR 13747, a conexão será entregue, com os respectivos anéis de borracha para junta elástica e este conforme com a norma da ABNT NBR 7676, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 (incluindo furação e dimensionais dos flanges) e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 500.</p>	ANGOLINI	ANGOLINI	PC	2,00	5.000,00	10.000,00
1	8	<p>CURVA 45°, BOLSAS PARA JUNTA ELÁSTICA, PN 16, DN 300 CURVA 45°, Material: ferro fundido dúctil (nodular), Características: bolsas para junta elástica, Dimensões: DN 300.</p> <p>CURVA 45°, para a execução de sistemas de infraestrutura de água fria, fabricada por processo de fundição, a partir de liga de ferro fundido dúctil (nodular) conforme com a norma da ABNT NBR 6916, extremidades com bolsas para junta elástica, bolsas tipo JE2GS conforme com a norma da ABNT NBR 13747, a conexão será entregue, com os respectivos anéis de borracha para junta elástica e este conforme com a norma da ABNT NBR 7676, o revestimento interno e externo da conexão terá características de ser anticorrosivo e será executado pela aplicação de pintura com tinta betuminosa na cor preta e esta obrigatoriamente terá ótima aderência e isenção de quaisquer tipos de não conformidades, como por exemplo, faltar revestimento em qualquer ponto da conexão, apresentar escamações ou ser quebradiça na presença de baixas temperaturas e ser pegajosa na presença de altas temperaturas devido às condições climáticas, a conexão será conforme com todas as exigências da norma da ABNT NR 7675 (incluindo furação e dimensionais dos flanges) e de todas as outras normas relacionadas nesta especificação técnica, incluindo as respectivas referências normativas das mesmas, DN 300.</p>	ANGOLINI	ANGOLINI	PC	2,00	1.090,00	2.180,00
TOTAL								50.280,00

Edivaldo de Pauta

Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de tubos, conexões e materiais diversos, para desenvolvimento das atividades da área operacional da autarquia..

Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura: 30/10/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 246.579,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais).



Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 08 de Outubro de 2019.

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019

COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA

Objeto: Aquisição imediata de tubo flangeado para esgoto.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Data de Abertura: 31/10/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 119.685,15 (Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 08 de Outubro de 2019.

Edivaldo de Paula

Diretor Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais